



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

#### NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

#### EDITAL N.º 22/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 18/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 018/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.088, de 02 de junho de 2026, conforme segue:

| CARGO                                  | NOME                                   | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------------|----------------------------------------|---------------|
| Professor Área I - Anos Iniciais - 24h | <b>Damaris Daniela Hennig da Silva</b> | 37.º          |

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO  
Data: 06/07/2026 10:03:37

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por TAINARA DA ROCHA MUNIZ  
Data: 06/07/2026 9:45:14

Tainara da Rocha Muniz

Secretária da Administração e Finanças em Exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 812S.R27H.FMGJ.EYZM

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL N.º 22/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL N.º 22/2026**

Edital de notificação de contratação temporária,  
conforme classificação do Processo Seletivo  
Simplificado previsto no Edital n.º 18/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 018/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.088, de 02 de junho de 2026, conforme segue:

| CARGO                                  | NOME                            | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------------|---------------------------------|---------------|
| Professor Área I - Anos Iniciais - 24h | Damaris Daniela Hennig da Silva | 37.º          |

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de julho de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ**

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**

Giovana Dos Santos

**Código Identificador:137A267F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 07/07/2026. Edição 4366  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>